



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (20) vinte dias, do mês de Outubro (10) do ano de (2020) dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (10h00) dez horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou dando boa noite a todos os presentes nesta Casa de Leis. / E depois solicitou ao vereador secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, Idelbrando Silva de Freitas, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta esta Sessão Ordinária. / Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se pôr de pé. O Vereador Geraldo fez a leitura da bíblia. / Depois o Presidente solicitou ao Secretário o favor de realizar a leitura da Pauta./ O Secretário leu: **PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 20/10/2020 (TERÇA-FEIRA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS. Projeto de Lei nº 030/2020 - "DESAFETA ÁREAS PÚBLICAS E AUTORIZA A CESSÃO DE USO PELA CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 009/2018 - **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAREM OCORRÊNCIAS DE USO DE BEBIDA ALCÓOLICA E/OU ENTORPECENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES"** De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Denis Pereira Amancio. Projeto de Lei nº 020/2018 - **"INSTITUI O PROGRAMA 'TEMPO DE DESPERTAR' QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Ana Késia Silva Santos. Projeto de Lei nº 071/2018 - **"FICA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS OBRIGADOS A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Denis Pereira Amancio. Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2020. **Gileno Gomes da Silva - Presidência da Câmara Municipal.**/ Ato contínuo o Presidente informou que de acordo com o Regimento Interno desta Casa passará a palavra aos vereadores inscritos, e não havendo vereadores inscritos informou que o primeiro Projeto da pauta é o de nº 030/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza cessão de uso de áreas públicas pela CESAN e possui pedido de tramitação em regime de Urgência Simples, e pediu ao



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da mensagem que trata do pedido de urgência./ O Secretário leu: Considerando que a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, empresa de economia mista, constituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo, solicitou através do protocolo de nº 5759/2019 a cessão de áreas públicas para regularização e implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Pedro Canário; Considerando os levantamentos topográficos realizados pela conferida empresa para a regularização e implantação das Elevatórias de Esgoto Bruto denominados: EEB ETE Centro, EEEB 04 Camata, EEEB Centro Compacta, EEEB Igreja Compacta e EEEB Lagoa Compacta, partes integrantes do SES de Pedro Canário; Considerando que com a apreciação do Projeto em epígrafe implicará na liberação de recursos junto ao agente financeiro BANCO NORDESTE; Considerando que tais ações virá para dar mais qualidade de vida à população local; E contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município. Esse pedido de urgência se baseia na necessidade de regularizar e implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Pedro Canário. Atenciosamente, **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - Prefeito Municipal**, e colocou em votação o pedido de tramitação em Regime de Urgência Simples, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, sendo aprovado o regime de urgência simples, encaminhou o Projeto de Lei, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento./ Em seguida Passo ao Projeto de Lei nº 009/2018 de autoria do Vereador Denis Pereira Amâncio, que trata da obrigatoriedade de hospitais e instituições notificarem uso de bebida alcoólica e entorpecentes por crianças e adolescentes, e após a concessão de vistas ao autor, escoado o prazo, sem apresentação de recurso quanto ao Parecer da Procuradoria Legislativa, coloco em votação o Projeto de Lei nº 009/2018 - **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAREM OCORRÊNCIAS DE USO DE BEBIDA ALCÓOLICA E/OU ENTORPECENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Denis Pereira Amâncio, que em votação única foi **REPROVADO PELA MAIORIA**./ Continuando o Presidente passou ao Projeto de Lei nº 020/2018 de autoria da Vereadora Ana Késia Silva Santos, que institui o Programa Tempo de Despertar, e após concessão de vistas ao autor, e escoado o prazo, sem apresentação de recurso quanto ao Parecer da Procuradoria Legislativa, colocou em votação o Projeto de Lei nº 020/2018 - **"INSTITUI O PROGRAMA 'TEMPO DE DESPERTAR' QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Ana Késia Silva Santos, que em votação única foi **REPROVADO PELA MAIORIA**./ Prossequindo o Presidente passou ao Projeto de Lei nº 071/2018 de autoria do Vereador Denis Pereira Amâncio, que trata da obrigação



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

de estabelecimentos inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e após a concessão de vistas ao autor, e também escoado o prazo, sem apresentação de recurso quanto ao Parecer da Procuradoria Legislativa, colocou em votação o Projeto de Lei nº 071/2018 - **"FICA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS OBRIGADOS A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Denis Pereira Amâncio, que em votação única foi **REPROVADO PELA MAIORIA**./ O Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2020, as 10:00 horas./ Não havendo nada a tratar, declarou encerrada esta sessão Ordinária. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (_____), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, vinte (20) de outubro (10) de dois mil e vinte (2020).